



**UHE Santo Antônio**  
Programa de Acompanhamento dos Direitos  
Minerários e Atividade Garimpeira



**JUSTIFICATIVA DE NÃO ENQUADRAMENTO**

		DATA
Responsável pela Atividade de Mineração	Responsável da Santo Antônio Energia	<b>03/04/2012</b>

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL**

PROCESSO DNPM: <b>886.287/2010</b>	FASE DO PROCESSO: <b>REQUERIMENTO DE LAVRA GARIMPEIRA</b>
NOME DO TITULAR: <b>Cooperativa dos Garimpeiros da Amazonia</b>	
BEM MINERAL: <b>MINÉRIO DE OURO</b>	
ENQUADRAMENTO NO PLANO DE MITIGAÇÃO:	<b>NÃO ELEGÍVEL</b>

**2. JUSTIFICATIVA DE NÃO ENQUADRAMENTO**

Processo minerário foi iniciado após a publicação do Bloqueio de Processos Minerários da UHE Santo Antônio no Diário Oficial da União.

- Data de Publicação do Bloqueio de Processos Minerários da UHE Santo Antônio no Diário Oficial da União (DOU): 31/01/2008.

**Legislação de Referência:**

- Art. 42 - Decreto-Lei Nº 227, de 27/02/1967 (Código de Mineração)

- PARECER/PROGE Nº 500/2008-FMM-LBTL-MP-SDM-JA.

Responsável Contratada: Marcos Roberto Masson

Aprovação Contratante: Euclides Ricardo Linhares Ferreira

2de2